

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.191, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

*Concede subvenções sociais no exercício de 2023, em **CARÁTER DE COMPLEMENTAÇÃO**, considerando o Processo Administrativo nº 13.232, de 27 de junho de 2023.*

PUBLICADO EM
18/12/2023


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, até o final do exercício de 2023, em caráter de complementação, às seguintes entidades, até os limites abaixo fixados:

- Centro Social Leão XIII	R\$ 250.580,04
- Creche Espírita Josefina de Magalhães	R\$ 111.983,21
- Associação Shalom de Assistência Social Miriã)	R\$ 445.338,00
- Creche Maria de Nazaré I e II	R\$ 403.077,00
- Lar Espírita Maria José Fratari	R\$ 454.258,44
- Lar Espírita Pouso do Amanhecer	R\$ 358.058,36
- Fundação Espírita Jerônimo Mendonça	R\$ 75.556,67
- APAE Escola Bem-me-Quer (Ed. Especial)	R\$ 64.755,29
TOTAL	R\$ 2.163.607,01

Art. 2º As subvenções concedidas pela presente lei serão liberadas até o final do exercício de 2023, EM CARÁTER DE COMPLEMENTAÇÃO, mediante requerimento das entidades beneficiárias, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita após elaboração de **aditivo ao Termo de Fomento**, firmado entre o Município e a entidade requerente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de

PREFEITURA DE ITUIUTABA

2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 28 de novembro de 2023.

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913 FERREIRA:00609135686
5686 Dados: 2023.11.28 17:11:46
-03'00'

Leandra Guedes Ferreira

- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/473

Ituiutaba, 28 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.190.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.190/2023, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.489/2023, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 858/2023, de 28 de novembro de 2023, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:006091
35686

Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2023.11.28
17:13:06 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -